



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 43/2026 Processo nº 54/2026

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a comissão permanente de Finanças e Orçamento emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 43/2026, de autoria do Prefeito Municipal, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

O Exmo. Prefeito Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 43/2026, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 911.425,70”**.

A propositura tem por finalidade promover adequações na estrutura orçamentária do Município, especialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viabilizar despesas relacionadas à execução dos serviços socioassistenciais por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, com destaque para as ações de Residência Inclusiva e Abrigo da Mulher.

A matéria chegou acompanhada de justificativas técnicas e documentos de solicitação de alteração orçamentária, nos quais se demonstra a necessidade de criação de dotações específicas e a cobertura integral da despesa por anulação parcial de dotações já existentes, sem acréscimo líquido ao orçamento municipal.

Posteriormente, o Chefe do Poder Executivo encaminhou Mensagem Modificativa, por meio do OF. CM . nº 016/26, apresentada em 26 de junho de 2026, esclarecendo que a alteração não modifica o objeto do projeto nem a natureza das despesas, destinando-se exclusivamente a adequar os valores inicialmente previstos.

A Mensagem Modificativa é expressa ao afirmar que:

- O projeto original foi estruturado considerando a execução regionalizada dos serviços por intermédio do Consórcio CEMMIL, com participação de Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Aguaí;
- O Município de Aguaí formalmente decidiu não mais aderir ao modelo de execução consorciada;
- O Município de Mogi Guaçu manteve sua participação;

Diante do exposto, o valor global precisa ser ajustado para refletir a nova composição da execução regionalizada, agora restrita aos Municípios de Mogi Mirim e Mogi Guaçu. Assim, a Emenda Modificativa altera o montante total do crédito de **R\$ 911.425,70 para R\$**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



439.381,65, preservando integralmente a finalidade pública da proposição e apenas adequando a programação financeira à nova realidade administrativa.

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela Comissão de Justiça e Redação, pela Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, recebendo pareceres favoráveis do ponto de vista legal, constitucional e de mérito.

No tocante às questões orçamentárias e financeiras, cerne de avaliação desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, cumpre destacar que:

- Abertura de crédito adicional especial: a medida encontra amparo na legislação financeira vigente, uma vez que se pretende criar dotações orçamentárias específicas para despesas ainda não contempladas de forma individualizada na LOA.
- Fonte de cobertura: o projeto prevê a cobertura integral por anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, preservando o equilíbrio formal da peça orçamentária.
- Finalidade pública relevante: a proposta assegura a continuidade de serviços essenciais de assistência social, voltados a público em situação de vulnerabilidade, o que reforça sua conveniência administrativa e social.

Sob a ótica estritamente financeira, a proposta não representa criação de despesa sem lastro, tampouco ampliação de gasto sem cobertura.

Nesse contexto, a Emenda Modificativa do Prefeito assume papel decisivo para a adequada leitura orçamentária do projeto. Ao reduzir o montante para R\$ 439.381,65, a mensagem:

- Corrige o dimensionamento financeiro originalmente estimado;
- Preserva a coerência entre a programação orçamentária e a execução efetiva do serviço;
- Evita superdimensionamento de dotações;
- Demonstra prudência administrativa e responsabilidade fiscal.

Portanto, o impacto financeiro deve ser compreendido **não como aumento de despesa, mas como rearranjo técnico das dotações**, com reflexo neutro no total global do orçamento autorizado, já que a cobertura ocorre por anulação equivalente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Diante de todo o exposto, e considerando a existência de previsão orçamentária por anulação parcial, a regularidade técnica da instrução, a consistência da mensagem modificativa encaminhada pelo Prefeito, a adequação do novo valor global de R\$ 439.381,65 e a relevância social da matéria, esta Comissão não identifica óbices para a regular tramitação e aprovação da propositura.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor. Entretanto, reforça a importância da aprovação da Mensagem Modificativa do autor.

IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XH66-03V6-A377-8Y12



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o Art. 37 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XH66-03V6-A377-8Y12



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XH6603V6A3778Y12>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XH66-03V6-A377-8Y12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XH66-03V6-A377-8Y12